



## MEMORIAL DESCRITIVO

**Obra: Serviços Técnicos para renovação de CLCB (Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros) para USF do Município.**

**Local: USF Jussara, Av. Jussara, 1921, baln. Jussara. - USF Agenor de Campos, Rua Santa Terezinha, 1645, Agenor de Campos. - USF Itaguaí, Av. José Munhoz Bonilha, 429, Plataforma II, Itaguaí. - USF Jd. Praia Grande, Av. Monteiro Lobato, 6.092, Jd. Praia Grande e Farmácia Municipal, Av. São Paulo, 3.570, Vera Cruz.**

### I – OBJETIVO:

A relação dos serviços listados neste documento visa a instalação de equipamentos para combate a incêndio conforme projeto aprovado pelo Corpo de Bombeiros afim de regularizar o AVCB junto ao Corpo de Bombeiros e assim garantir a Segurança no ambiente de Trabalho e **atender ao TAC firmado com o Ministério Público**. Os materiais, equipamentos e procedimentos empregados nos serviços deverão estar de acordo com as normas técnicas da ABNT.

### II – DA EXECUÇÃO:

- O cumprimento do especificado será de responsabilidade e custeado diretamente pela empresa reconhecida contratualmente como executante da obra, doravante simplesmente denominada como “CONTRATADA”, sendo o acompanhamento executivo realizado pelo(s) representante(s) indicado(s) pela prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, doravante simplesmente denominado(s) por “FISCALIZAÇÃO”.
- Deverão ser tomadas todas as providências necessárias, conforme exigido pela NR-18, quanto à sinalização e eventuais isolamentos para a segurança dos usuários no local.
- Será de uso obrigatório os equipamentos de proteção individual EPI, conforme disposição de norma reguladora NR-6 do Ministério do Trabalho. As partes móveis de ferramentas e equipamentos deverão ser protegidas, as ferramentas não poderão ser abandonadas. Todos e quaisquer riscos e acidentes de trabalho serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA à qual for adjudicada a obra ou serviço.
- Deverão ser aplicadas todas as Normas Regulamentadoras do Ministério do trabalho e todas as Normas Técnicas Brasileiras da ABNT e legislação brasileira pertinentes ao serviço em questão.
- Os equipamentos utilizados deverão prover a completa execução dos serviços adaptando-se as condições locais.

O presente documento especifica os padrões técnicos de referência e diretrizes para a **Serviços Técnicos para renovação de CLCB (Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros) para USF do Município**.

### III – DA DESCRIÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO:

#### 01. INÍCIO, APOIO E ADMINISTRACAO DA OBRA

##### 01.01 Mobilização e desmobilização de equipamentos para o serviço de instalação hidráulica

- 1) Será medido por unidade.
- 2) O item remunera o fornecimento da mão-de-obra de motorista e carro para a mobilização de equipamentos e pessoal para a execução dos serviços.



## MEMORIAL DESCRITIVO

### 01.02 Montagem e desmontagem de andaime torre metálica com altura até 10 m

- 1) Será medido pela altura do andaime montado e desmontado, sendo medido 100% na desmontagem (m).
- 2) O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária para a montagem, desmontagem, empilhamento das peças e traslado interno na obra, para andaimes em torres com até 10 m de altura, inclusive o madeiramento do tablado.

### 01.03 Andaime torre metálico (1,5 x 1,5 m) com piso metálico

- 1) Será medido pela altura de andaime em torre multiplicado pelo período em meses de locação, altura da torre a partir de 2,00 m (m x mês).
- 2) O item remunera o fornecimento de locação de andaime tubular tipo torre metálico com base quadrada (1,5 x 1,5 m), mão de obra necessária para transporte interno na obra: Quadros de base com travamentos e rodas emborrachadas para locomoção; guarda-corpo e rodapé, plataforma e quadros com escada; pisos metálicos. Utilizado somente para postes e pontos localizados; não substitui o andaime fachadeiro.

## 02. DETECÇÃO, COMBATE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO

### 02.01 Extintor manual de pó químico seco BC - capacidade de 4 kg

- 1) Será medido por unidade de extintor instalado (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de extintor manual de pó químico seco, tipo portátil, capacidade extintora equivalente = 10 B (mínimo), agente extintor = bicarbonato de sódio, capacidade = 4 kg, destinado para a extinção de incêndios de classe B (líquidos inflamáveis) e C (equipamentos elétricos). Cilindro fabricado em chapa de aço carbono, calandrada com fundo e cúpula estampados a frio, soldado pelo processo MIG, pintado com fundo primer e esmalte sintético vermelho, montado com válvula de latão forjado e gatilho de descarga intermitente, dotado de dispositivo de segurança, calibrado de 180 a 210 kgf / cm<sup>2</sup>, mangueira para alta pressão e esguicho difusor indeformável. Com suporte para fixação na parede. Normas técnicas: NBR 12693, NBR 16357 e NBR 15808.

### 02.02 Extintor manual de água pressurizada - capacidade de 10 litros

- 1) Será medido por unidade de extintor instalado (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de extintor manual de água pressurizada, tipo portátil, capacidade extintora equivalente = 2 A (mínimo), agente extintor = água, capacidade = 10 litros, destinado para a extinção de incêndios de classe A (madeira e papel). Cilindro fabricado em chapa de aço carbono, calandrada com fundo e cúpula estampados a frio, soldado pelo processo MIG, pintado com fundo primer e esmalte sintético vermelho, montado com válvula de latão forjado e gatilho de descarga intermitente, dotado de dispositivo de segurança, calibrado de 180 a 210 kgf / cm<sup>2</sup>, mangueira para alta pressão e esguicho difusor indeformável, com suporte para fixação na parede. Normas técnicas: NBR 12693, NBR 16357 e NBR 15808.

### 02.03 Extintor manual de gás carbônico 5 BC - capacidade de 6 kg

- 1) Será medido por unidade de extintor instalado (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de extintor manual de gás carbônico (CO<sub>2</sub>), tipo portátil, destinado para a extinção de incêndios de classe B (líquidos inflamáveis) e C (equipamentos elétricos), capacidade extintora equivalente = 5 BC. Fabricado em tubo cilíndrico de aço carbono sem costura SAE 1541, pintado externamente com pintura eletrostática a pó na cor vermelha. Montado com válvula de



34

## MEMORIAL DESCRITIVO

descarga em latão forjado tipo gatilho intermitente e dotado de dispositivo de segurança, mangueira para alta pressão, esguicho difusor indeformável e suporte para fixação na parede. Normas técnicas: NBR 12693, NBR 16357 e NBR 15808.

### 02.04 Recarga de extintor de pó químico seco

- 1) Será medido por peso de pó químico seco, conforme a capacidade total do extintor (kg).
- 2) O item remunera o fornecimento do serviço de recarga para extintor de pó químico seco, independente da capacidade do extintor, inclusive o fornecimento e instalação de anel o'ring, a retirada e a recolocação do extintor; remunera também o fornecimento de extintor substituto durante o tempo necessário para a recarga.

### 02.05 Recarga de extintor de água pressurizada

- 1) Será medido por volume de água pressurizada, conforme a capacidade total do extintor (l).
- 2) O item remunera o fornecimento do serviço de recarga para extintor de água pressurizada, independente da capacidade do extintor, inclusive o fornecimento e instalação de anel o'ring, a retirada e a recolocação do extintor; remunera também o fornecimento de extintor substituto durante o tempo necessário para a recarga.

### 02.06 Recarga de extintor de gás carbônico

- 1) Será medido por peso de gás carbônico, conforme a capacidade total do extintor (kg).
- 2) O item remunera o fornecimento do serviço de recarga para extintor de gás carbônico, independente da capacidade do extintor, inclusive o fornecimento e instalação de anel o'ring, a retirada e a recolocação do extintor; remunera também o fornecimento de extintor substituto durante o tempo necessário para a recarga.

## 03. ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

### 03.01 Central de iluminação de emergência, completa, autonomia 1 hora, para até 240 W

- 1) Será medido por unidade de central de iluminação instalada (un).
- 2) O item remunera o fornecimento de central de iluminação de emergência com bateria selada, autonomia de 1 hora para alimentação de circuitos de iluminação de emergência até 20A/240W em 12V, tensão de alimentação 110/220V. Remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação da central.

### 03.02 Luminária de emergência LED de sobrepor, para teto ou parede, autonomia mínima 2 horas

- 1) Será medido por unidade de luminária instalada (un).
- 2) O item remunera o fornecimento de luminária retangular de sobrepor, com uma face para balizamento ou aclaramento constituída por: base metálica com acabamento em pintura epóxi; difusor prismático em acrílico, com ou sem indicação de sinalização; lâmpada Led para instalação em corrente contínua junto à unidade centralizada; inclusive materiais acessórios e a mão de obra para a instalação da luminária.

### 03.03 Bloco autônomo de iluminação de emergência LED, com autonomia mínima de 3 horas, fluxo luminoso de 2.000 até 3.000 lúmens, equipado com 2 faróis

- 1) Será medido por unidade de bloco autônomo instalado (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de bloco autônomo de iluminação de emergência completo, em caixa plástica, com dois faróis LED, autonomia mínima de 3 horas; fluxo luminoso de 2.000



**Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá**

*Estado de São Paulo*

SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E PLANEJAMENTO URBANO – AMBIENTAL

UNIDADE GESTORA DE OBRAS PÚBLICAS

**Anexo I**

35

## MEMORIAL DESCRITIVO

até 3.000 lúmens. Remunera também materiais acessórios e a mão de obra para a instalação do bloco autônomo.

### 04. SINALIZAÇÃO

04.01 Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (200x200mm), com indicação de equipamentos de alarme, detecção e extinção de incêndio

1) Será medido por unidade de placa instalada (un).

2) O item remunera o fornecimento de placa com sinalização (200x200x2mm), constituída por: chapa em PVC rígido, fotoluminescente (aluminato de estrôncio), com espessura mínima de 2 mm, fita dupla face para fixação paralela na superfície; texto em vinílico adesivo. Remunera também o fornecimento de certificado, materiais acessórios e mão de obra necessária para a fixação completa da placa, inclusive limpeza da superfície a ser aderida.

04.02 Sinalização horizontal com tinta vinílica ou acrílica

1) Será medido por área de pintura executada (m<sup>2</sup>).

2) O item remunera o fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários para a execução dos serviços de demarcação de pavimento com tinta a base de resinas vinílicas ou acrílicas, refletorizada com microesferas de vidro.

### 05. RELATÓRIOS TÉCNICOS

05.01 Serviços técnicos profissionais para obtenção do avcb junto ao corpo de bombeiros para edificações até 2000 m<sup>2</sup>

1) Será medido pelos atestados técnicos e o AVCB ou CLCB apresentados conforme determinação do Corpo de Bombeiros.

2) O item remunera a apresentação dos seguintes documentos:

- Relatório Técnico de Equipamentos de Segurança e Combate a Incêndio c/ ART;

- Relatório Técnico Instalações Elétricas (anexo I) c/ ART;

- Relatório Técnico instalações de Gás c/ ART;

- Atestado CMAR e ANEXO Q (Corpo de Bombeiros) c/ ART;

- Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) ou Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros (CLCB)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) dias.

MEDIÇÃO: MENSAL.

Mongaguá, 07 de JULHO de 2025.

Arq. Urb. Paulo Sergio Gurzoni  
Orçamentista de Obras

Carlos Jacó Rocha  
Secretaria Municipal de Obras Públicas  
Eng. Civil - CREA 5061732717

Eng. Júlio César Alves da Silva  
Gestor de Obras Públicas